



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 008/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA A PONTO RÁPIDO EIRELI - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, Patrícia Sibely D’Avelar, CPF n° 941.065.096-87 e CI n° M-5.671.447, SSP/MG, conforme Decreto Municipal n° 3.988/2020.

CONTRATADA: A PONTO RÁPIDO EIRELI - EPP

CNPJ: 05.541.928/0001-05

Endereço: Avenida dos Andradas, 367, Loja 213-B – Centro

Belo Horizonte/MG – CEP 30.120-907

Representada por Alex Rodrigues de Souza, CPF n° 014.285.156-66 e CI n° MG-10.013.844, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços n° 008/2018, decorrente do Pregão Presencial n° 099/2017, firmado em 01 de março de 2018 e resolvem alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses com renovação do item 01, embasado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula oitava, item 8.1, pelo prazo de 03 (três) meses, passando a vigorar até **30/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 11.925,03 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos), que serão pagos parceladamente à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas:

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	03	M	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES.	VELT/VW PONTO	3.975,01	11.925,03
Valor Total: R\$ 11.925,03 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 28 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
CONTRATANTE

A PONTO RÁPIDO EIRELI - EPP
ALEX RODRIGUES DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 034.869.216-30

CPF: 115.324.536-12